



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°. : 2.388/2004.

ACRESCENTA INCISO V AO ART. 5°, INCISO V E VI AO ART. 6° DA LEI 1.934/2001, QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - mantido.

Art. 2° - mantido.

Art. 3° - mantido.

Art. 4° - mantido.

Art. 5° - Passa a vigorar com a seguinte redação: Incisos I, II, III, IV - mantidos.

" V - Aquisição de equipamentos, materiais de consumo necessários aos órgãos ambientais e prestação de serviços deste município."

Art. 6° - Passa a vigorar com a seguinte redação: Incisos I, II, III, IV - mantidos.

**" V - um (01) representante indicado pelo IBAMA;
VI - um (01) representante indicado pela Polícia Militar do Meio Ambiente."**

Art. 7° - mantido.

Art. 8° - mantido.

Art. 9° - mantido.

Art. 10° - mantido.

Art. 11 - mantido.

Art. 12 - mantido.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 29 DE JUNHO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL